

039, 21.02.22, 09407

Bia Caminha
VEREADORA



CMB
PODER LEGISLATIVO

Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2022.

Dispõe sobre a utilização de energia solar para o funcionamento de semáforos no Município de Belém do Pará, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Belém a utilizar, preferencialmente, energia solar para o funcionamento de semáforos da Cidade.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, os semáforos serão dotados de células fotovoltaicas para a conversão de energia solar em energia elétrica, que será armazenada em baterias próprias para essa finalidade.

Art. 2º A utilização de energia solar, para o funcionamento de semáforos, dependerá da comprovação da existência de condições técnicas e de viabilidade econômica para a sua execução, a critério do Executivo Municipal.

Parágrafo único. As condições técnicas e viabilidade econômica acerca da viabilidade de instalação do equipamento poderão ser comprovadas através de manifestação da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (SEMOB).

Art. 3º As despesas com execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apresento o presente projeto de lei tem como um dos desígnios principais o de estimular a reflexão sobre a matriz energética, que utiliza de forma "tímida" e até despreza a energia solar, sabendo-se que a nossa cidade possui elevado grau de exposição solar, sendo fonte abundante de energia limpa e barata.

"A energia solar fotovoltaica é a energia de conversão direta da luz em eletricidade. É através dessas que se realiza a conversão. Além dessas, são necessárias baterias para utilização da energia em um período que não tenha sol, ou mesmo um sistema híbrido, para que uma eventual interrupção da luz solar, mesmo que instantânea não ocorra à queda de energia". (Revista Ciências On-Line, agosto de 2006, Vol.2, no 2).

O projeto de lei em questão faria com que os semáforos passariam a funcionar com cédulas fotovoltaicas, as quais produzem energia elétrica a partir da energia solar. Importante ressaltar que a implantação do sistema poderá trazer uma redução de até 90% (noventa por cento) na energia elétrica e, portanto, de gastos fixos da administração.

Belém, 21 de fevereiro de 2022



Bia Caminha
Vereadora de Belém